

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº. 04/2026

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação da empresa **44.407.006 ESLAN JHONSON EUZEBIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.407.006/0001-53**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e abastecimento (alimentos, bebidas e utensílios) dos camarins, destinados aos artistas, técnicos e equipe de apoio, conforme descrição do RIDER dos artistas que participarão do FESTIVAL DE VERÃO no Parque Ecoturístico das Águas Claras, neste município.*

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante correspondente ao exercício de 2026 de R\$ 14.697,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária: **12.001 – Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria**, 2054 – Manutenção de Eventos Turísticos, ficha 435, aplicação 110.0000, subelemento de despesa 3.3.90.39– outros serviços de pessoas jurídicas, fonte 01.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta pensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 02/03/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173200** e o código CRC **B839B59F**.